



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.702

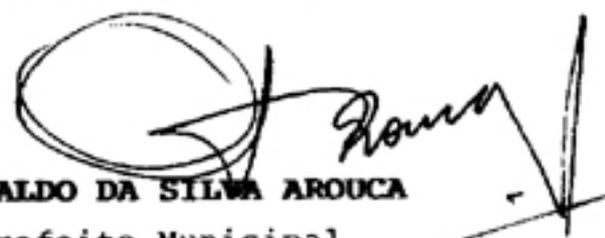
"Revoga todas as isenções de impostos municipais concedidas por lei complementar ou veículo cuja natureza jurídica se equivalha"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Ficam revogadas todas as isenções de impostos municipais concedidas por lei complementar ou veículo cuja natureza jurídica se equivalha.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 01 DE NOVEMBRO DE 1989


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal